



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. OBJETO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a inscrição e contratação da empresa Cerutti Assessoria Ltda – Instituto Acolher para realização da Capacitação para Implantação e Execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA), a ser promovida nos dias 09 e 10 de dezembro de 2025, no horário das 09h às 17h, em local a definir pela Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social (SEMFAS) – Município de Aracaju/SE.

A capacitação será conduzida por equipe técnica especializada do Instituto Acolher, instituição de reconhecida notória especialização na temática do acolhimento familiar, com atuação nacional e comprovada experiência em implantação, gestão, formação e supervisão de serviços de acolhimento familiar.

2. ÁREA REQUISITANTE

Gabinete da Secretária.

3. JUSTIFICATIVA

A implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA), conforme previsto e tipificado no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e em consonância com o Projeto de Lei nº 444/2025 em tramitação na Câmara Municipal de Aracaju, representa avanço estratégico no fortalecimento da Política de Acolhimento de Crianças e Adolescentes do Município de Aracaju. Diante da necessidade de estruturar e qualificar a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, é imprescindível assegurar capacitação e treinamento especializados aos profissionais que atuam e forma direta na rede socioassistencial e intersetorial.

A formação proposta objetiva trabalhar com atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e demais parceiros, promovendo a compreensão dos princípios, da organização e dos fluxos dos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar, bem como mobilizar e sensibilizar para a execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. A capacitação permitirá o aprimoramento das práticas profissionais, garantindo procedimentos técnicos, éticos e legais, em conformidade com as normativas do SUAS e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), resultando em atendimento humanizado, seguro e eficiente às crianças e adolescentes em



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

situação de vulnerabilidade.

A empresa Cerutti Assessoria Ltda – Instituto Acolher apresenta notória especialização, com metodologia própria e vasta experiência na implantação e gestão do Acolhimento Familiar, incluindo atuação em mais de 250 municípios e em 26 unidades federativas, gestão direta do Serviço de Acolhimento Familiar de Cascavel/PR por 11 anos e reconhecida trajetória acadêmica e técnica da equipe responsável. Em razão dessa singularidade técnica e do caráter especializado do objeto, inexistem, no mercado, instituições equivalentes que reúnam a mesma amplitude de expertise e metodologia aplicada, razão pela qual a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “F” da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, propõe-se a abertura do presente processo administrativo de inexigibilidade com a finalidade de autorizar e viabilizar a realização da capacitação e treinamento da rede de proteção à infância e adolescência, entendendo essa ação como etapa imprescindível à implantação responsável e sustentável do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Aracaju.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação dos serviços especializados da Cerutti Assessoria Ltda – Instituto Acolher é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), valor global que inclui honorários técnicos, impostos, deslocamento, hospedagem e alimentação do(s) profissional(is) responsáveis pela execução da capacitação, conforme proposta técnica apresentada pela empresa.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos necessários para o atendimento da necessidade:

5.1.1. Realização da capacitação nos dias 09 e 10 de dezembro de 2025, das 09h às 17h;

5.1.2. Público-alvo: até 100 (cem) profissionais da rede socioassistencial e intersetorial, incluindo gestores, profissionais de CRAS/CREAS, equipe técnica dos serviços de acolhimento, conselheiros tutelares e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos;

5.1.3. Programação completa com emissão de certificado de participação e carga horária comprovada;

5.1.4. Oferta de materiais de apoio didático e recursos audiovisuais necessários para realização



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

presencial;

5.1.5. Infraestrutura presencial adequada (auditório/sala de treinamento com capacidade compatível, cadeiras, som, projetor, internet e coffee break), sob logística e responsabilidade da contratante ou conforme acordado em contrato;

5.1.6. Ministrante(s) com notória especialização e comprovação de experiência técnica e prática na área de acolhimento familiar;

5.1.7. Disponibilização de relatório técnico-resumo e proposições de encaminhamento pós-capacitação pela empresa executora.

5.2. Detalhamento da solução pretendida:

5.2.1 A contratação compreenderá a prestação integral do serviço de capacitação pela Cerutti Assessoria Ltda – Instituto Acolher, contemplando planejamento, execução presencial das atividades formativas (palestras, oficinas e dinâmicas), fornecimento de materiais de apoio, emissão de certificados e entrega de relatório técnico;

5.2.2. Conteúdo programático (síntese): fundamentos legais e normativos do acolhimento familiar; princípios e tipificação dos serviços de acolhimento; fluxos e procedimentos; atribuições da equipe técnica; sensibilização e mobilização social; capacitação de famílias acolhedoras; manejo psicossocial e jurídico; elaboração de Plano Individual de Atendimento e Projeto Político-Pedagógico para serviços de acolhimento familiar; apresentação de experiência exitosas e estudos de caso;

5.2.3. Prazo e local: execução nos dias 09 e 10/12/2025, em local a definir pela gestão da SEMFAS;

5.2.4. Responsável técnico proposto: Cerutti Assessoria Ltda – Instituto Acolher (CNPJ: 31.812.156/0001-09), representada tecnicamente por Neusa Eli Figueredo Cerutti, com qualificação técnica e experiência comprovada conforme proposta da empresa.

5.3. Garantia contratual do serviço

5.3.1. Não será exigida garantia contratual em razão da natureza do objeto, qual seja, prestação de serviço técnico especializado, de curta duração e de execução imediata, e pelo baixo risco de execução, conforme as práticas administrativas usuais.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

6. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A capacitação proporcionará aprimoramento técnico e padronização de procedimentos da rede socioassistencial, fortalecendo a capacidade de execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, com os seguintes benefícios esperados:

- Capacitação qualificada de gestores e profissionais para implementação e gestão do SFA;
- Fortalecimento da articulação intersetorial entre assistência social, saúde, educação, segurança pública e sistema de garantia de direitos;
- Aperfeiçoamento das práticas de atendimento, promovendo acolhimento humanizado e seguro às crianças e adolescentes;
- Redução de riscos jurídicos e operacionais decorrentes de procedimentos inadequados;
- Produção de subsídios técnicos para definição de fluxos e protocolos locais de acolhimento.

Considerando a relevância técnica do objeto, a singularidade da metodologia proposta pela empresa e a necessidade de garantir formação especializada para implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Aracaju, recomenda-se a instauração do procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para contratação direta da Cerutti Assessoria Ltda – Instituto Acolher, pelo valor estimado de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), mediante apresentação e anexação da proposta técnica e documentação fiscal e societária exigidas para contratação.

Nome completo do agente público responsável pela elaboração do documento

LUIZ FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Matrícula: 430040



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar

**SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71E2-BBF4-EC7D-BB1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA (CPF 861.XXX.XXX-02) em 19/11/2025 10:25:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES (CPF 275.XXX.XXX-00) em 19/11/2025 11:26:57
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/71E2-BBF4-EC7D-BB1F>